

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 73, DE 1.999 (DA SRA. NICE LOBÃO)

Autor: DEPUTADA NICE LOBÃO
Relator: DEPUTADO CARLOS ABICALIL

Dispõe sobre o ingresso nas
universidades federais e dá outras
providências.

Parecer à Emenda apresentada ao Substitutivo do Relator

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 73, de 1.999, de autoria da Deputada Nice Lobão, por nós já relatado, foi objeto de estudo e análise pela Deputada Alice Portugal que ofereceu emenda ao substitutivo que oferecemos. A modificação proposta, assim como sua justificativa encontram-se no corpo do processo em tramitação.

II – VOTO DO RELATOR

As considerações feitas pela nobre Deputada Alice Portugal, em sua justificativa, quanto à modificação proposta ao nosso substitutivo é, a nosso ver, pertinente e vem contribuir para a melhoria da proposta que apresentamos.

Diante do exposto, somos pela aprovação da emenda apresentada e a acolhemos, acrescentando ao nosso substitutivo na forma do texto em anexo.

Sala da Comissão, em 14 e setembro de 2.005

DEPUTADO CARLOS ABICALIL PT/MT